



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022 - SISF
Contratante: Município de Mombaça, representado pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos

Solicitando a contratação de empresa para o fornecimento de Espingardas Calibre 12 para a Guarda Municipal do Município de Mombaça;

Considerando o procedimento de inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

Considerando que a empresa Brasileira de Cartuchos foi selecionada como a empresa apta a atender às necessidades descritas no processo administrativo mencionado;

Considerando que a referida empresa recusou-se a atender à convocação para assinatura do contrato, além de exigir a inclusão de cláusulas exorbitantes para a sua efetivação, em desacordo com os princípios e normas da Lei nº 8.666/93;

Decidimos, por meio deste termo de revogação, revogar a assinatura do referido contrato à inexigibilidade de licitação 001/2022 - SISF, com a empresa Companhia Brasileira de Cartuchos.

Fundamentação legal: Conforme o disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, "poderá ser rescindido o contrato cuja execução seja prejudicada por ato ou fato imputável ao contratado, decorrente de culpa ou dolo, que venha a prejudicar a consecução do objeto contratado."

Justificativa: A negativa por parte da Companhia Brasileira de Cartuchos em atender à convocação para assinatura do contrato, bem como a exigência de cláusulas exorbitantes, demonstrações descumprimento dos princípios da moralidade, impessoalidade e economicidade previstos na Lei nº 8.666/93. Tais atitudes prejudicam a execução do objeto contratado, comprometendo os interesses do contratante e violando o interesse público.

Dessa forma, visando preservar os princípios e normas na legislação pertinente e garantir a eficiência e a legalidade nas contratações públicas, decide-se pela revogação da assinatura do contrato com a empresa Companhia Brasileira de Cartuchos.

Responsabilidades: O setor responsável pela condução do processo administrativo adotará as providências necessárias para a revogação do contrato, notificando a Companhia Brasileira de Cartuchos sobre a decisão e seus fundamentos, de acordo com o artigo 79 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Conclusão: Este termo de revogação tem como objetivo formalizar a decisão de revogar a assinatura do contrato referente à inexigibilidade de licitação 001/2022 – SISP com a empresa Companhia Brasileira de Cartuchos, em virtude de sua recusa em atender à convocação para a assinatura do contrato e das cláusulas exorbitantes exigidas pela contratada, em desacordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Mombaça/CE, aos 13 de junho de 2023.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA

Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública